

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 26.093.429/0001-64

Nome do Administrador de Carteira: TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS

LTDA Ano de competência: 2024

2. Histórico da empresa**2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa**

A TIRAVI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA foi constituída na data de 20/06/2018 e teve sua denominação alterada para TRESOR INVESTIMENTO LTDA na data de 10/12/2019, em 18/06/2021 a Tresor alterou seu objeto social para incluir a atividade de administração de Fundos e Gestão de Recursos, e mais recentemente em maio de 2024 os sócios da Tresor alienaram a totalidade de sua participação societária, oportunidade em que foi atualizada a sua denominação para TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA em 24/05/2024.

A TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA é uma gestora de investimentos independente, atuando na gestão discricionária de patrimônio financeiro por meio de carteiras administradas e fundos de investimento de diversas classes de ativos (incluindo, mas não se limitando à análise de perfil de risco e elaboração de políticas de investimento; seleção de produtos e gestores; gestão de veículos, exclusivos e condominiais, com investimentos em diversas classes de ativos; gestão de caixa de empresas; e estruturação de proteções para portfólios).

Para tanto, a gestora conta com profissionais com larga experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo**a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário**

No ano de 2021 a Tresor passou a atuar como administradora de Carteira de Valores Mobiliários, ao passo em maio de 2024 os ex- sócios alienaram a totalidade da sua participação societária, para os atuais sócios ocorrendo a alteração da razão social da Tresor para TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

b. Escopo das atividades

Gestão de Fundos de Investimentos em geral bem como de Carteira Administradas de títulos e valores mobiliários; Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.

c. Recursos humanos e computacionais

A estrutura inicial da TRACK CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA conta com uma estrutura de 8 (oito) profissionais, sendo 4 (quatro) diretores, 1 (um) RI e 1 (um) CFO e 2 (dois) Estagiários, sendo 1 destinado ao backoffice e um para Gestão de Recursos e crescerá à medida que a execução do plano de negócios ocorrer, ampliando o patrimônio líquido sob gestão da empresa.

1. O Sr. **CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA** é responsável pela Diretoria de Administração de Carteiras perante a ANBIMA-CVM
2. O Sr. **CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE** é responsável pela Diretoria de Risco e
3. O Sr. **NILSON ANDRADE VICTORINO** é o Diretor Administrativo.
4. O Sr. **JOÃO HENRIQUE PARREIRA** atua como Responsável pela Diretoria de Compliance e PLD.
5. A Sra. **LAURA DE ASSIS MARQUES HAMAQUI** como CFO.
6. A Sra. **FLAVIA GUEDES FERRARA** como Relação com o Investidor.

Recursos Computacionais iniciais contratadas:

09 - Notebooks Dell Inspiron 15 3520, processador Intel Core i5-1235U 1.30GHz, Memória 8GB



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

IMPRESSORAS

01 - IMPRESSORAS HP OfficeJetPro 9020 series

SISTEMAS OPERACIONAIS

SERVIDORES: Sincronismo em nuvem com gerenciamento, Azure -

Microsoft ESTAÇÕES DE TRABALHO: Windows 11 Enterprise

TELEFONIA

01 - SERVIDOR IPBX OPEN ASTERISK SIP - ISSABEL EMBARCADO

VIDEO CONFERÊNCIA

01 - GOPRESENCE TEAMS

VIDEO/AUDIO ATIVOS DE REDE

01 - ROTIADOR CISCO RVS 4000

03 - SWITCHS 24

PORTS HP WI-FI

SYSTEM

ACCESS

SYSTEM

05 -

CONTROL

ID

LINK DE INTERNET

01 - LINK DE INTERENET IP FIXO DE 50MB DEDICADO ALGAR TELECOM

LICENCIAMENTO OFFICE

05 - Microsoft 365 Business Standard

SISTEMA DE ANTI-VIRUS

McAfee+ Premium - Individual

SISTEMA DE CABEAMENTO

CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT

5E

SISTEMA DE GESTÃO (BACKOFFICE, MIDDLE OFFICE E GERENCIAMENTO DE RISCOS)

Maravi (Bluedeck)

SISTEMA DE COMPLIANCE

UpLexis

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Todas as regras e políticas estão devidamente documentadas e foram disponibilizadas no Sistema de Supervisão de Mercado - SSM da ANBIMA, havendo também a disponibilização dos documentos solicitados pela Resolução CVM 21/2021 em nossa página da rede mundial de computadores.

As atividades de administração de carteira de valores mobiliários a serem desempenhadas pela gestora estão em conformidade com a regulamentação da CVM e autorregulação da ANBIMA para o mercado brasileiro.

Todas as políticas são atualizadas em periodicidade mínima anual e, extraordinariamente, no caso de alterações da legislação, regulamentação e autorregulação vigentes, bem como na hipótese de implementação de novos procedimentos internos julgados necessários pela gestora.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de empregados:

2

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
195.859.608-69	CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica
Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

Gestão de Fundos de Investimentos em geral bem como de Carteira Administradas de títulos e valores mobiliários;
Codificação das atividades econômicas: 6630-4/00 Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A Gestora presta os seguintes serviços a: (i) fundos de investimentos exclusivos e/ou público restrito; e (ii) carteiras administradas.

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Títulos de renda fixa em geral; Cotas de fundos de investimento; Títulos públicos federais; e Ações listadas em bolsa de valores do Brasil.

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

É importante destacar que a GESTORA faz parte do Grupo Track Capital, o qual é controlado pela TRACK CAPITAL HOLDING PARTICIPAÇÕES LTDA ("Track Holding") e com participação da TRACK PARTNERS PARTICIPAÇÕES LTDA ("Track Partners") no quadro societário da GESTORA. Visto isso, cabe destacar que um Sócio Investidor da Track Holding, a saber Luiz Henrique Alves Nazareth detém participação societária e Cargo de Diretor executivo na TRACK CAPITAL ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ("Track Assessoria"). Esse fato por si só poderia criar uma situação de conflito de interesse, contudo, todos os riscos foram analisados e mitigados desde a criação da GESTORA. Não só com base na regulação vigente, mas principalmente comprometidos com as boas práticas de mercado, no que tange aos conceitos de "Chinese Wall", conflito de interesses e segregação de funções, foram implementados os controles internos, estrutura física, sistemas operacionais segregados, estrutura tecnológica e funcional da Gestora. Tendo sido tomados todos os cuidados de segregação física e lógica, por meio de investimentos que consideraram, inclusive, a estruturação da GESTORA em outro ambiente laboral, devidamente segregado e com acesso controlado, com outra estrutura de tecnologia e de profissionais de gestão, completamente segregados e sem qualquer tipo de acessos às informações entre as empresas e seus profissionais.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	7	0	7

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	2	0	2
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	5	0	5
iii. Instituições Financeiras	0		0

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	0		0
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	7	0	7

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 557.373.300,81	R\$ 0,00	R\$ 557.373.300,81

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o carácter ";" como separador

Valor	Nome
R\$ 341.295.610,66	
R\$ 178.585.467,18	
R\$ 34.464.602,53	
R\$ 3.027.620,36	

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 37.492.222,97	R\$ 0,00	R\$ 37.492.222,97
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 519.881.077,84	R\$ 0,00	R\$ 519.881.077,84
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 0,00		R\$ 0,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 557.373.300,81	R\$ 0,00	R\$ 557.373.300,81

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

a. Ações	R\$ 43.538,63
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 98.691,89
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 7.809.796,78
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 2.466.373,66
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 1.353.903,89
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 13.369.049,82
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 6.965.721,06
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 519.495.513,03
l. Títulos públicos	R\$ 5.770.712,05
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 557.373.300,81

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não aplicável

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Não há outras informações

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
54.792.490/0001-35	Track Partners Participações Ltda
53.869.507/0001-42	Track Capital Holding Participações Ltda
16.882.997/0001-90	Victorino Participações Ltda
56.926.180/0001-91	Villa Lobos Participações Ltda

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
53.869.507/0001-42	Track Capital Holding Participações Ltda
54.792.490/0001-35	Track Partners Participações

e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
45.385.264/0001-49	Track Capital Assessoria de Investimentos Ltda
45.299.537/0001-32	Track Capital Solution Consultoria e Corretora de Seguros

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A gestora é composta por 4 diretores, com 3 diretorias técnicas que compõem a estrutura administrativa no que tange aos órgãos reguladores e suas instruções.

Denominados abaixo e suas atribuições

- (i) Diretoria de Administração de Carteiras, CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira, nos termos da Resolução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

- (ii) Diretoria de Risco, CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE, responsável pela gestão de riscos, implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos e os métodos de precificação dos ativos e TI.
- (iii) Diretoria de Compliance e PLD, JOÃO HENRIQUE PARREIRA responsável pela implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021, bem como de regras, políticas, procedimentos e controles internos a serem adotados pela sociedade. Responsável pelo cumprimento, por parte da gestora, dos manuais, normas, regras de conduta, controles internos e regulamentação e legislação aplicáveis
- (iv) Diretor administrativo, NILSON ANDRADE VICTORINO, responsável por decisões estratégicas e gerenciais da empresa

A gestora possui ainda, 4 (quatro) Comitês independentes, o Comitê de Investimentos, o Comitê de Asset Allocation, o Comitê de Riscos, o Comitê de Compliance e Controles Internos

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

São Quatro comitês citados e formados:

1. Comitê de Investimento

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco, Diretor de Compliance, Diretor Administrativo.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: O Comitê de Investimentos é um órgão decisório que trata das aprovações de ativos para investimento dos Fundos de Investimento e Carteiras Administradas geridas pela Track Capital. Suas principais atribuições incluem a proposição de ativos de investimento e desinvestimento observando a rentabilidade, prazo, solvência e liquidez dos ativos, respeitando o mandato de cada investidor e regulamentos de cada Fundo de Investimento gerido pela Track Capital. O Comitê também é responsável pelo monitoramento dos ativos já investidos e revisão dos limites de alocação de cada ativo para cada perfil de investidor.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Diretor de Compliance.

2. Comitê de Asset Allocation

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco, Diretor de Compliance, Diretor Administrativo.

Periodicidade: Mensal ou sempre que necessário.

Atribuição: é responsável por definir as visões de mercado, segregados por classe e subclasse de ativos, dando estratégica e tática para a implementação com os produtos de investimentos aprovados no Comitê de Investimentos.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Administração de Carteiras

3. Comitê de Riscos

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco, Diretor de Compliance, Diretor Administrativo.

Periodicidade: bimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de controles de risco de todas as naturezas Riscos de mercado, crédito, liquidez, contraparte, operacional e outros relevantes; alavancagens, concentração de portfólio; Controles internos associados à verificação da aderência da carteira aos objetivos e política do fundo e Carteiras Administradas; Assegurar que os sistemas e modelos utilizados na mensuração de risco sejam apropriados, com documentação e testes regulares; Manter registro e documentação das análises de risco e dos processos de revisão; Reportar ao diretor responsável pela gestão e ao administrador do fundo qualquer situação que represente risco relevante de descumprimento das regras ou perda para os cotistas.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Risco.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Comitê de Compliance e Controles Internos

Membros: Diretor de Administração de Carteiras, Diretor de Risco e Compliance, Diretor Administrativo, Analista de Investimentos e Analista de Compliance.

Periodicidade: bimestral ou sempre que necessário.

Atribuição: tem como objetivo a elaboração e monitoramento de políticas e controles internos. Ainda, cabe ao comitê executar a implementação e cumprimento do Programa de Compliance da gestora, em especial o cumprimento da Resolução CVM nº 21/2021, e Resolução CVM 175/22 e Resolução CVM Nº 50/21, bem como de regras, políticas, processos e controles internos a serem adotados pela gestora. Do mais, o comitê é responsável por monitorar os possíveis conflitos de interesses e reportar de modo a garantir a segurança jurídica e laboral da sociedade.

Registro de suas decisões: Ata.

Poder de Veto: Diretor de Compliance.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA - Diretor de Administração de Carteiras:

Responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, responsável pela tomada discricionária das decisões de investimentos e desinvestimentos pertinentes às carteiras de fundos de investimentos e administração de carteira nos termos da Instrução CVM nº 021/2021, e a periodicidade de revisão das políticas sob sua responsabilidade.

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da gestora deve tomar as providências necessárias para ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na política de gestão de riscos, nos contratos de carteira administrada e nos regulamentos dos fundos de investimento.

Participa dos (i) Comitês de Investimentos, (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto nos Comitês de Investimentos e de Asset Allocation.

CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE – Diretor de Risco:

Responsável pela Gestão de Risco, implementação e cumprimento da Resolução CVM nº 021/2021. Monitoração de riscos, responsabilidade de implementação dos procedimentos para identificar e acompanhar a exposição das carteiras aos variados tipos de riscos, os métodos de precificação dos ativos, e os profissionais envolvidos. Em caso de descumprimento deverá desenvolver mecanismos com o apoio do Comitê de Risco.

Participa dos (i) Comitês de Investimentos, (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto no Comitê de Risco.

JOÃO HENRIQUE PARREIRA – Diretor de Compliance e PLD:

Responsável pela implementação e cumprimento de regras, processos e controles internos, bem como conformidade da Resolução CVM nº 021/2021.

Em caso de descumprimento das regras, políticas, rotinas e/ou controles, será responsável por definir os procedimentos para repressão e/ou aplicação de penalidades, e desenvolver mecanismos para a reparação de danos, com suporte do Comitê de Compliance e Controles Internos.

Participa dos (i) Comitês de Investimentos, (ii) Asset Allocation; (iii) Riscos (iv) Compliance e Controles Internos. Tem poder de veto no Comitê de Compliance e Controles Internos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
(GESTÃO DE CARTEIRA)	195.859.608-69	CARLOS EDUARDO DE MELLO PAIVA FERREIRA	50	Economista	Diretor de Administração de Carteira	30/04/2025	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item 8.1(b).	Formação Acadêmica: Formado em Economia pela Universidade de São Paulo - USP (1999) Pós graduação Ceabe em business econômico FGV (2005)	CFG – 20/09/2011 CGA – 20/09/2011
(COMPLIANCE)	463.589.598-08	JOÃO HENRIQUE PARREIRA	26	Advogado	Diretor de Compliance	30/04/2025	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item 8.1(b).	Formação Acadêmica: Formado em direito pela Universidade Estadual “Julio de Mesquita Filho” – UNESP (2023)	Advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados – SP (2023)
(GESTÃO DE RISCO)	089.946.428-97	CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE	57	Analista de sistemas	Diretor de Risco	30/04/2025	Indeterminado	Membro de Comitês, conforme item 8.1(b).	Formação academia: Formado em Tecnologia – Processamento de dados na Universidade Presbiteriana Mackenzie (1990) Pós-Graduação em Análise de Sistemas na Faculdade Armando Alvares Penteado FAAP (1992)	

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de saída
195.859.608-69	Carlos Eduardo de Mello Paiva Ferreira	BDR Investimentos Ltda	Portfolio Manager	Gestão de fundos Multimercado	01/06/2020	01/04/2023
195.859.608-69	Carlos Eduardo de Mello Paiva Ferreira	CONSTÂNCIA INVESTIMENTOS LTDA	Portfolio Manager	Gestão de fundos Multimercado	09/04/2023	17/04/2025
CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data de Entrada	Data de saída
089.946.428-97	CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE	Claritas Administração de Recursos Ltda	Gerente da Área de Backoffice	Desenvolvimento de controles e processos	Abr/2015	Abr/2021



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				validação de Cota, utilizando rotinas em VBA para batimento de posições e apuração de resultados para o grupo de produtos como Ações, Derivativos, Opções, Swaps, Operações de Câmbio, Mercados a Termo, Moedas, Renda Fixa, etc		
089.946.428-97	CLAUDIO TAKESHI FUJISHIGE	Clave Capital – Gestora de Recursos Ltda	Sócio – Responsável pela Área de Backoffice	Participação no desenvolvimento do protótipo da ferramenta gerencial em parceria com o BTG Pactual, que monitora toda a parte de Trading e Pré-Trading Compliance, além de comunicação via API com o Carrying Broker, capturando as operações em tempo real, evitando a geração de arquivos para interface. Acompanhamento das alocações/boletagem das operações da Estratégia de Equities e monitoramento da interface para o Sistema de Risco Após a alocação definitiva pela Mesa de Operações, as operações fluem automaticamente para o Administrador, não tendo a necessidade de acessar as plataformas via WebServices.	Abr/2021	Março/2025

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade Principal	Data Entrada de	Data de saída
463.589.59808	João Henrique Parreira	Concept Inteligencia	Estagiario	Atuação com compliance, due diligence e background check para a aquisição de grandes empresas,	02/2023	09/2023



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

				investigação sobre parceiros relacionados, Cargos C-Level nacional e internacional		
463.589.59808	João Henrique Parreira	The Hill Capital Assessoria de Investimentos	Estagiário	Atuação no âmbito de conformidades, controles internos, societário e regulatório	09/2023	12/2023
463.589.59808	João Henrique Parreira	MBM Advogados Associados	Advogado Societário	Atuação no âmbito do direito societário e mercado de capitais, criação de opinião legal para aquisição de ativos de direitos creditórios produção de relatórios societários e avaliação de risco de conformidades	02/2024	05/2024
463.589.59808	João Henrique Parreira	Track Capital	Analista de Compliance e Head Jurídico	Responsável pela área jurídica da sociedade com realização de atividades de compliance e controles internos, acompanhamento de conformidades e cumprimentos das políticas internas e governança	05/2024	05/2025

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Equipe de gestão, formada por dois profissionais, um deles o diretor de administração de carteiras, e outro estagiário, como responsáveis pelas análises e monitoramento dos ativos, dimensionamento das posições em carteiras e fundos de investimentos, assim como pela execução de ordens discricionárias de compra e venda. Todas as decisões discricionárias são realizadas pelo Comitê de Investimentos e de Asset Allocation

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

O processo de análise é constituído por fontes e provedores externos confiáveis de informações, dados de entidades setoriais e indicadores econômicos oficiais do Brasil e do mundo etc.
A área de Gestão será absolutamente independente de demais áreas, para a total segregação de operações e investimentos, dos demais ambientes da gestora. O acesso físico e tecnológico à execução das operações será feito exclusivamente pela área de gestão
O responsável pela gestão deverá se reportar diretamente aos comitês da gestora (Comitê de Investimentos, Comitê de Asset Allocation, Comitê de Riscos e Comitê de Compliance e Controles Internos).

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nos comitês de Investimentos são avaliados: Perspectivas econômicas e políticas, calendário econômico, opiniões de mercado (focus, consultorias, sell-side), atividade econômica; inflação; juros; políticas monetárias e fiscais; indicadores de

confiança, tudo com o objetivo de interpretar as decorrências nos índices e mercados financeiros para melhor alocação dos ativos em relação ao benchmark.

Através destas análises, é feita uma seleção das melhores oportunidades para compor o portfólio das Carteiras Administradas e Fundos de Investimento.

Atas e análises de todos os Comitês são arquivadas de uma maneira organizada e em banco de dados na nuvem.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

1

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos, controles e orientações internas da gestora, bem como da regulamentação e legislação, instruções CVM, melhores práticas da ANBIMA, vigentes e a ela aplicada. Mapear as desconformidades, caso existentes, e arquivar os itens para pesquisas futuras caso necessário.

Na busca da satisfação e, levando em conta o dever fiduciário em relação tanto aos seus clientes quanto aos órgãos reguladores, a gestora atuará com total transparência, boa-fé, diligência, respeito às leis, normas e aos participantes do mercado financeiro e de capitais. Entende-se que, entre outras obrigações, deve-se:

- Buscar atender aos objetivos de investimento;

_cumprir fielmente o regulamento do(s) fundo(s) de investimento;

_ser transparente quanto a remuneração cobrada pelos serviços prestados; deixar claro os riscos inerentes ao tipo de investimento;

_comunicar o conteúdo e periodicidade de informações a serem prestadas;

_informar, se aplicável, sobre outras atividades que a gestora exerça no mercado e os potenciais conflitos de interesse entre estas atividades;

transferir ao fundo, qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da condição de gestor, observadas exceções previstas nas normas quando aplicável.

_informar a CVM (diretamente ou via o administrador fiduciário, quando aplicável), sempre que verificar no exercício das atribuições a ocorrência de indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 dias úteis da ocorrência ou identificação.

Para atingir estes objetivos acima são abordados e definidos os padrões de conduta, a relação com os meios de comunicação, as políticas de confidencialidade, sigilo, a segregação de atividades, as políticas de treinamento, as políticas de segurança da informação (monitoramento e controle de acesso), a política de investimentos pessoais e, para todos estes aspectos, como são realizados os respectivos controles e monitoramento.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora dispõe de um sócio Diretor e Compliance e PLD-FTP dedicado à atividade de Compliance e PLD-FTP. Os procedimentos e controles são todos registrados por meio de políticas internas, onde todo o integrante da equipe, em sua efetivação como colaborador, tem o dever de ter a leitura e entendimento dos mesmos, assim como aprovar e assinar. O monitoramento dos sistemas é feito pela diretoria de Compliance e Riscos, efetuando a emissão de relatórios que fazem parte da rotina diária da Diretoria para os Comitês.

As rotinas da área, cujas atividades estão descritas na resposta anterior, são contínuas. Há verificação constantemente quanto às mudanças nas normas vigentes, refletindo em ajustes nas políticas, processos e procedimentos, caso necessário. Os profissionais responsáveis acompanham regularmente os comunicados da CVM e ANBIMA, nos respectivos websites destas entidades e as notícias nos meios de comunicação especializados.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

O Diretor de Compliance e PLD/FTP, sócio da gestora, tem total independência de outras diretorias e, no que tange às

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

atividades de conformidade e integridade, exerce poderes em relação a qualquer outro colaborador, de acordo com as políticas e normas internas da gestora. O Diretor de Compliance e PLD tem acesso às informações e autonomia para resolver quaisquer questões com potencial de infringir regulações e normas internas, bem como normativos de reguladores e autorreguladores do mercado, a exemplo das resoluções da CVM e Códigos da ANBIMA. Ademais, ressalta-se que o Diretor de Compliance possui poder de veto no Comitê Compliance.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**a. Quantidade de profissionais ***

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A gestão de riscos é feita através da execução das rotinas da área de Gestão de Riscos, sendo os principais processos e controles descritos nas políticas e manuais da área, apresentados em nosso website e disponíveis aos reguladores. Para monitorar o enquadramento dos fundos geridos pela gestora utilizamos o software Maravi (Bluedeck), desenvolvida para a Gestão de Riscos nas gestoras de recursos, por meio dos quais buscamos encontrar a sensibilidade de risco mais adequada para a estratégia, levando em consideração resultados de backtests e métricas obtidas em relatórios de testes, entre elas: perda potencial diária esperada (VaR), CVar e Máximo Drawdown.

A área de risco também analisa e dimensiona os impactos de variações de mercado sobre os diversos fatores de que a gestora se vale para construir suas estratégias, além de observar com atenção as divulgações de resultados das empresas abertas que acompanha. Além disso, a gestora gera controles diários para a exposição de risco de suas estratégias, por meio de monitoramento de riscos de liquidez realizado a partir de sistemas internos.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

A gestora contratou as soluções de tecnologia do Maravi (Bluedeck), possui módulos que fazem o controle dos passivos e ativos das carteiras, de forma a conciliar as informações da gestora com os intermediários e administração fiduciária. Para a Gestão de Risco de Mercado também será utilizada o Maravi (Bluedeck), com todas as funcionalidades desenvolvidas para as atividades de Gestão de Riscos de fundos de investimentos de uma gestora de recursos. Dentre outras atividades a plataforma calcula o VaR por diversas metodologias que poderemos adotar em reforço aos cálculos e controles do sistema proprietário: VaR histórico, paramétrico, por simulação de Monte Carlo, entre outros.

Com relação à Gestão de Riscos de Liquidez, Maravi (Bluedeck) estima a necessidade de liquidez a partir das posições que o fundo tem em carteira e a necessidade de liquidez, conforme histórico gerado para estados de mercado, tipos de fundos e janelas de tempo previamente selecionados.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A gestora tem um Diretor responsável pela área de Risco, que não faz parte da equipe de gestão, garantindo assim a autonomia e segregação necessária para a execução desta função. Adicionalmente, a instituição do Comitê de Riscos visa fortalecer os requisitos de independência e autonomia da área, bem como promover sua efetividade e formalização das decisões.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**a. Quantidade de profissionais**

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Não aplicável para gestor de recursos.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência nas atividades

Não aplicável para gestor de recursos.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A gestora é remunerada pela cobrança de taxas de administração e de performance, relativos aos fundos de investimentos constituídos e Carteiras administradas geridas. Parâmetros dentro de uma perspectiva razoável de mercado deverão ser cobrados a título de taxa de administração, dependendo da cobrança ou não de taxa de performance.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

Não há outras informações que a empresa julgue relevantes.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

É realizado processo de Due Diligence para análise das empresas a serem contratadas, baseados no Questionário ANBIMA.

Estas devem ser legalmente constituídas e ter comprovada idoneidade e capacidade técnica para fornecimento do serviço contratado. Devemos evitar grau de parentesco entre a Contratante e Contratada, porém, caso isso ocorra na escolha de nosso processo, o Diretor Responsável deverá informar sobre a relação.

A contratação depende de contrato firmado de forma escrita e assinada por pessoa autorizada. Todo o processo está detalhadamente especificado em nossa Política de Compliance, em nosso site, na rede mundial de computadores.

Basicamente, pelo foco da gestora de negociar ativos líquidos, uma grande demanda que teremos será de contratação e escolha de corretoras de valores e, dentro do processo de seleção e aprovação delas, elencamos um conjunto de fatores que devem incluir os seguintes itens, também disponível na nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros:

Qualidade e eficiência na execução das ordens pela corretora; melhor preço; capacidade de buscar liquidez para minimizar o custo da operação em mercados com condições adversas; capacidade de completar ordens de maneira rápida e minimizando o número de ordens incompletas; histórico de confidencialidade; eficiência e precisão no processo de compensação e liquidação; fornecimento rápido e preciso de relatórios de execução; o nível em que a corretora se esforça para satisfazer as necessidades da ordem com diligência e consistência além do histórico positivo da corretora; nível de agilidade e rapidez na resposta da corretora a comentários e reclamações sobre erros de ordens e a forma como ela aceita a responsabilidade sobre os erros e os corrige de forma satisfatória; acessibilidade e qualidade de seus estrategistas, analistas e corretores, etc.; e tempo de resposta em vias adequadas de comunicação com a equipe da corretora.

Após a escolha das corretoras existirá uma classificação de Risco para as mesmas, a qual encontra-se definida em nossa Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de terceiros, bem como na Política de Controles Internos e Compliance, disponível em nosso website

Dada a importância do fornecedor em questão e os riscos envolvidos para o nosso negócio, buscamos conhecer o máximo de informações possíveis de fontes públicas e confiáveis sobre a reputação e confiabilidade do fornecedor. A gestora estabelece e classifica os seus prestadores de serviços de acordo com a probabilidade destes de apresentarem falhas e o potencial risco que estes terceiros contratados poderiam oferecer para a continuidade do curso normal das atividades operacionais da gestora na gestão dos recursos, além dos respectivos riscos e consequências para os nossos investidores.

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

A equipe de Compliance mantém uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O trader executa ordens exclusivamente com as corretoras aprovadas e listadas de acordo com o Comitê de Compliance.

O Diretor de Compliance atualiza a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados.

Semestralmente, a área de gestão da Gestora elabora um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizar as corretoras mais bem classificadas.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

A gestora tem como premissa a condução dos seus negócios de maneira ética e transparente, buscando proteger o interesse de seus clientes e mitigando potenciais conflitos de interesse que possam surgir no dia a dia de sua atividade. Quaisquer acordos envolvendo soft dollars devem ser previamente aprovados pelo Comitê de Compliance. Soft dollars podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, researches e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg.

Acordos de soft dollar somente poderão ser aceitos e aprovados pelo Comitê de Compliance se quaisquer benefícios

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

oferecidos. (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de soft dollar é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de soft dollar não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Em casos que não seja possível a entrada e/ou permanência no escritório da gestora, é acionado o Plano de Continuidade de Negócios ("PCN").

O PCN visa permitir que a gestora, após a ocorrência de um evento ou desastre, reassuma suas atividades, principalmente aquelas consideradas essenciais, dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades do negócio. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão.

O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura.

Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.

Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física computacional utilizada, vide o Manual de Compliance da Gestora, disponível em seu website. O PCN é mantido em concordância com as leis e normas dos órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis a gestora e é desenvolvido pela área de Compliance em conjunto com a área de Tecnologia da Informação.

A área de Compliance é responsável pelos treinamentos relacionados ao PCN, bem como pela sua revisão e/ou atualização sempre que necessário.

Periodicamente são realizados testes para avaliar se o PCN em vigor é capaz de suportar satisfatoriamente os processos operacionais para a continuidade dos negócios da gestora, mantendo a integridade, a segurança e a consistência dos bancos de dados.

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A possibilidade de os veículos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes para honrar seus compromissos em uma data preestabelecida ou os ativos que compõem a carteira destes sofrerem diminuição de possibilidade de negociação por condições de mercado consiste em risco de liquidez.

Dentre as práticas e controles internos utilizados pela gestora para mensurar o risco de liquidez destacam-se; Adequação das características dos ativos que compõem as carteiras dos veículos de investimento com o prazo de resgate; Avaliação do enquadramento de liquidez dos veículos de investimento geridos;

Negociações preferencialmente em ativos líquidos;

Manutenção de ativos líquidos, títulos públicos e/ou privados e saldo suficiente em caixa que permitam o oferecimento de garantias que possam vir a ser exigidas, caso os veículos de investimento utilizem estratégias que necessitem margens de garantias.

As demais práticas e controles internos estão descritos na Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

Para a gestão do Risco de Liquidez será utilizado a Maravi (Bluedeck), conforme as Regras e Procedimentos de Risco de Liquidez para os Fundos 175

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, a gestora não realiza a distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

<https://www.trackcapital.com.br/>

11. Contingências

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

A gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que estejam ou não sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem os seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que figure no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não Aplicável

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há outras contingências relevantes não abrangidas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

A gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco), em que a empresa tenha figurado no polo passivo.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

O Diretor de Administração de Carteiras da gestora não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, que tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

Não aplicável

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito.

Nada a declarar

Marcado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Marcado



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Marcado

São Paulo, SP - 04/08/2025

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES AQUI DISPOSTAS

Assinado por:

JOÃO HENRIQUE PARREIRA

B869EE535EEE4BB

João Henrique Parreira

Diretor de Compliance e PLD/FTP